



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 004/2025

Tacaimbó, 03 de fevereiro de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Com o devido respeito e em atenção à dignidade desta nobre Casa Legislativa, submetemos, anexo à presente correspondência, o Projeto de Lei que propõe a atualização do piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, em consonância com o disposto no artigo 5º, parágrafo único, da Lei Federal nº 11.738/2008. Referida legislação estabelece a obrigatoriedade da revisão periódica do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

No dia 23 de dezembro de 2024, foi publicada, em edição extraordinária do Diário Oficial da União, a Portaria Interministerial MF/MEC nº 13, que revisou as estimativas de custos per capita do FUNDEB. Tal atualização acarreta reflexos diretos e substanciais sobre o piso salarial dos educadores municipais, justificando, de forma inequívoca, a necessidade de deliberação deste Projeto de Lei.

Acreditamos na sensibilidade e no elevado compromisso dos ilustres membros desta Casa Legislativa em tratar de matérias de tamanha relevância social e educacional. Assim, confiamos na aprovação célere e unânime desta proposta, que visa fortalecer a valorização dos profissionais da educação básica, reconhecendo o papel essencial que desempenham na construção do futuro de nosso município.

Reiteramos nossa disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao aprofundamento do debate e ao aprimoramento desta iniciativa legislativa, no intuito de assegurar um resultado que reflita os anseios da sociedade e os valores que orientam a atuação desta Casa.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e renovamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


Joelda Lima da Silva Pereira
CPF: 849.300.044-20
Prefeita Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura de Tacaimbó

Joelda Lima Da Silva Pereira
Prefeita

7º Votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 29/02/2025

Eduardo da Silva Pereira
Presidente

2º Votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 29/02/2025
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

Prefeitura de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede reajuste nos vencimentos dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

Projeto de Lei:

Art.1º Fica concedido o reajuste de 6,5% (seis e meio por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município de Tacaimbó/PE.

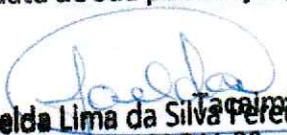
§ 1º O percentual de reajuste previsto no caput será aplicado integralmente na tabela de vencimentos dos professores constante no Anexo I da Lei Municipal nº 597/2011 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério, que passará a vigorar na forma do anexo único dessa lei.

§ 2º O professor que após o reajuste estabelecido no caput permanecer recebendo menos do que o valor fixado no § 1º receberá a diferença complementar ao salário base.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a diferença entre o valor efetivamente pago no mês de janeiro de 2025 e os valores constantes no anexo único.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.


Joelda Lima da Silva Pereira, Tacaimbó/PE, 03 de fevereiro de 2025.
CPF: 849.300.044-20
Prefeita Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura de Tacaimbó
Joelda Lima Da Silva Pereira *
Prefeita

1º Votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 19/02/2025


Eduardo da Silva Pereira
Presidente

2º Votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 19/02/2025

Eduardo da Silva Pereira
Presidente

Prefeitura de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.
Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

ANEXO ÚNICO

(Anexo I da Lei Municipal nº 597/2011 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério)

TABELA DO PISO DO MAGISTÉRIO 2025 - 187.5 h/a

Nível Classe	I	II	III	IV	V
L	R\$ 4.614,79	R\$ 5.076,27	R\$ 5.583,90	R\$ 6.142,29	R\$ 6.756,52
J	R\$ 4.480,38	R\$ 4.928,42	R\$ 5.421,26	R\$ 5.963,39	R\$ 6.559,73
I	R\$ 4.349,89	R\$ 4.784,87	R\$ 5.263,36	R\$ 5.789,70	R\$ 6.368,67
H	R\$ 4.223,19	R\$ 4.645,51	R\$ 5.110,06	R\$ 5.621,07	R\$ 6.183,17
G	R\$ 4.100,18	R\$ 4.510,20	R\$ 4.961,22	R\$ 5.457,35	R\$ 6.003,08
F	R\$ 3.980,76	R\$ 4.378,84	R\$ 4.816,72	R\$ 5.298,39	R\$ 5.828,23
E	R\$ 3.864,82	R\$ 4.251,30	R\$ 4.676,43	R\$ 5.144,07	R\$ 5.658,48
D	R\$ 3.752,25	R\$ 4.127,47	R\$ 4.540,22	R\$ 4.994,24	R\$ 5.493,67
C	R\$ 3.642,96	R\$ 4.007,26	R\$ 4.407,98	R\$ 4.848,78	R\$ 5.333,66
B	R\$ 3.536,86	R\$ 3.890,54	R\$ 4.279,59	R\$ 4.707,55	R\$ 5.178,31
A	R\$ 3.433,84	R\$ 3.777,22	R\$ 4.154,95	R\$ 4.570,44	R\$ 5.027,49

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 19/02/2025

Eduardo da Silva Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 19/02/2025

Eduardo da Silva Pereira
Presidente

Prefeitura de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257